

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FILTRO LUBRIFICANTE VW NEOBUS 8.160		9,000	UNIDADE	154,08	1386,72
	Especificação : MODELO VW NEOBUS 8.160 ESCOLAR ANO 2021/2022					
	Valor total extenso:					
2	FILTRO DIESEL RACOR		9,000	UNIDADE	198,27	1784,43
	Especificação : MODELO VW NEOBUS 8.160 ESCOLAR					
	Valor total extenso:					
3	FILTRO DE AR VW NEOBUS 8.160		9,000	UNIDADE	165,41	1488,69
	Especificação : FILTRO DE AR MODELO VW NEOBUS 8.160 ESCOLAR.					
	Valor total extenso:					
4	LONA DE FREIO DIANTEIRO		9,000	UNIDADE	282,01	2538,09
	Especificação : MODELO VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR.					
	Valor total extenso:					
5	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA.		9,000	JOGO	282,71	2544,39
	Especificação : MODELO NEOBUS 8.160 ESCOLAR.					
	Valor total extenso:					
6	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA		9,000	PAR	148,57	1337,13
	Especificação : MODELO VW NEOBUS 8.160 ESCOLAR - TAMANHO 40 CM.					
	Valor total extenso:					
7	FLANGE PINHAO DIFERENCIAL		9,000	UNIDADE	1135,00	10215,00
	Especificação : MODELO VW NEOBUS 8.160 ESCOLAR.					
	Valor total extenso:					
8	CRUZETA VW NEOBUS 8.160		9,000	UNIDADE	260,61	2345,49
	Especificação : MODELO VW NEOBUS 8.160 ESCOLAR.					
	Valor total extenso:					
9	FILTRO DIESEL VW NEOBUS 8.4160		9,000	UNIDADE	233,93	2105,37
	Especificação : FILTRO DO OTOR MODELO VW NEOBUS 8.160 ESCOLAR.					
	Valor total extenso:					
10	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		9,000	UNIDADE	284,02	2556,18
	Especificação : MODELO VW NEOBUS 8.160 ESCOLAR.					
	Valor total extenso:					
11	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		9,000	UNIDADE	284,02	2556,18
	Especificação : MODELO VW NEOBUS 8.160 ESCOLAR.					
	Valor total extenso:					
12	LONA DE FREIO DIANTEIRO M.BENZ/LO 916		9,000	UNIDADE	274,00	2466,00
	Especificação : MODELO M.BENZ/LO 916 ESCOLAR.					

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Valor total extenso:					
13	LONA DE FREIO TRASEIRA.	9,000	PAR	800,00	7200,00
Especificação : MODELO M.BENZ/LO 916 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
14	FILTRO LUBRIFICANTE M.BENZ/LO 916	9,000	UNIDADE	213,94	1925,46
Especificação : MODELO M.BENZ/LO 916.					
Valor total extenso:					
15	ADITIVO RADIADOR M.BENZ/LO 916	30,000	LITRO	35,67	1070,10
Especificação : MODELO M.BENZ/LO 916 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
16	CRUZETA M.BENZ/LO 916	9,000	UNIDADE	701,66	6314,94
Especificação : MODELO M.BENZ/LO 916 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
17	CORREIA DO ALTERNADOR	9,000	UNIDADE	195,00	1755,00
Especificação : MODELO M.BENZ/LO 916 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
18	CORREIA PARA COMPRESSOR DE AR	9,000	UNIDADE	47,90	431,10
Especificação : MODELO M.BENZ/LO 916 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
19	GRAXA PARA ROLAMENTO	60,000	QUILO	78,02	4681,20
Especificação : MODELO M.BENZ/LO 916 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
20	FILTRO DIESEL M.BENZ/LO 916.	9,000	UNIDADE	903,00	8127,00
Especificação : MODELO M.BENZ/LO 916 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
21	FILTRO DIESEL M.BENZ/LO	9,000	UNIDADE	903,00	8127,00
Especificação : MODELO M.BENZ/LO 916 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
22	FILTRO DE AR M.BENZ/LO 916	9,000	UNIDADE	232,59	2093,31
Especificação : MODELO M.BENZ/LO 916 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
23	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	9,000	UNIDADE	550,00	4950,00
Especificação : MODELO M.BENZ/LO 916.					
Valor total extenso:					
24	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 VOLARE V8L 4X4	120,000	LITRO	32,00	3840,00
Especificação : MODELO VOLARE V8L 4X4.					
Valor total extenso:					
25	OLEO S90	120,000	LITRO	55,05	6606,00
Especificação : MODELO VOLARE V8L 4X4.					
Valor total extenso:					
26	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	9,000	UNIDADE	432,33	3890,97
Especificação : MODELO VOALARE V8L 4X4.					
Valor total extenso:					
27	CATRATA DE FREIO DIANTEIRO	9,000	UNIDADE	462,33	4160,97
Especificação : MODELO VOLAR V8L 4X4.					
Valor total extenso:					
28	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO.	9,000	PAR	1129,33	10163,97
Especificação : MODELO VOLARE V8L 4X4.					
Valor total extenso:					

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



29	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE V8L 4X4.		9,000	UNIDADE	270,75	2436,75
Especificação : MODELO VOLARE V8L 4X4.						
Valor total extenso:						
30	FILTRO DE AR VOLARE V8L 4X4		9,000	UNIDADE	257,33	2315,97
Especificação : MODELO VOLARE V8L 4X4 ESCOLAR.						
Valor total extenso:						
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL		9,000	UNIDADE	233,00	2097,00
Especificação : MODELO VOLARE V8L 4X4.						
Valor total extenso:						
32	LAMPADA H1 24 V		12,000	UNIDADE	43,17	518,04
Especificação : MODELO VOLARE V8L 4X4.						
Valor total extenso:						
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO VOLARE V8L 4X4		9,000	UNIDADE	542,50	4882,50
Especificação : MODELO VOLARE V8L 4X4.						
Valor total extenso:						
34	LONA DE FREIO TRASEIRA VOLARE V8L 4X4		9,000	UNIDADE	542,83	4885,47
Especificação : MODELO VOLARE V8L 4X4.						
Valor total extenso:						
35	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		9,000	UNIDADE	185,00	1665,00
Especificação : MODELO MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR.						
Valor total extenso:						
36	FILTRO LUBRIFICANTE MARCOPOLO/VOLARE V8L		9,000	UNIDADE	196,99	1772,91
Especificação : MODELO MARCOPOLO/VOLARE V8L.						
Valor total extenso:						
37	FILTRO DE AR MARCOPOLO/VOLARE V8L		9,000	UNIDADE	153,00	1377,00
Especificação : MODELO MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR.						
Valor total extenso:						
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL MARCOPOLO/VOLARE V8L		9,000	UNIDADE	139,88	1258,92
Especificação : MODELO ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8L.						
Valor total extenso:						
39	CRUZETA MARCOPOLO/VOLARE V8L		9,000	UNIDADE	313,94	2825,46
Especificação : MODELO MARCOPOLO/VOLARE V8L.						
Valor total extenso:						
40	LONA DE FREIO DIANTEIRA		9,000	UNIDADE	341,50	3073,50
Especificação : MODELO MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR.						
Valor total extenso:						
41	LONA DE FREIO TRASEIRO		9,000	UNIDADE	351,66	3164,94
Especificação : MODELO MARCOLO/VOLARE V8L ESCOLAR.						
Valor total extenso:						
42	FLUÍDO AUTOMOTIVO ARLA 32		240,000	LITRO	25,63	6151,20
Especificação : MODELO VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR.						
Valor total extenso:						
43	OLEO 15W40		120,000	LITRO	42,43	5091,60
Especificação : MODELO VW/NEONUS 15.190						
Valor total extenso:						
44	FILTRO DIESEL VW/NEOBUS 15.190		9,000	UNIDADE	218,00	1962,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especificação : MODELO VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
45	FILTRO DE AR VW/NEOBUS 15.190	9,000	UNIDADE	245,00	2205,00
Especificação : MODELO VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
46	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/NEOBUS 15.190	9,000	JOGO	185,00	1665,00
Especificação : MODELO VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
47	FILTRO DE AR PRIMARIO VOLKBUS 15-190	9,000	UNIDADE	210,96	1898,64
Especificação : MODELO VOLKSBUS 15-190 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
48	FILTRO DE AR SECUNDARIO	9,000	UNIDADE	178,46	1606,14
Especificação : MODELO VOLKSBUS 15-190.					
Valor total extenso:					
49	FILTRO LUBRIFICANTE VOLKSBUS 15-190	9,000	UNIDADE	186,59	1679,31
Especificação : MODELO VOLKSBUS 15-190.					
Valor total extenso:					
50	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA BRISA	9,000	UNIDADE	149,06	1341,54
Especificação : MODELO VOLKSBUS 15-190 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
51	FILTRO RACOR VOLKSBUS 15-190	9,000	UNIDADE	145,33	1307,97
Especificação : MODELO VOLKSBUS 15-190 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
52	FILTRO DIESEL VOLKSBUS 15-190	9,000	UNIDADE	88,00	792,00
Especificação : MODELO VOLKSBUS 15-190 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
53	LONA DE FREIO DIANTEIRO VOLKSBUS 15-190	9,000	JOGO	411,50	3703,50
Especificação : MODELO VOLKSBUS 15-190 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
54	LONA DE FREIO TRASEIRO.	9,000	JOGO	432,33	3890,97
Especificação : MODELO VOLKSBUS 15-190 ESCOLAR.					
Valor total extenso:					
55	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	9,000	PAR	1317,42	11856,78
Especificação : MODELO VOLKSBUS 15-190.					
Valor total extenso:					
56	CATRCA DE FREIO DIANTEIRO	9,000	PAR	520,67	4686,03
Especificação : MODELO VOLKSBUS 15-190.					
Valor total extenso:					
57	ROLAMENTO DE CENTRO	9,000	UNIDADE	446,33	4016,97
Especificação : MODELO VOLKSBUS 15-190.					
Valor total extenso:					
58	PNEU 275/22.5 DIRECIONAL	12,000	UNIDADE	4215,00	50580,00
Valor total extenso:					
59	PNEU 275/22.5 MERIDIONAL	12,000	UNIDADE	3120,00	37440,00
Valor total extenso:					
60	PNEU 215/75 R17.5 DIRECIONAL	18,000	UNIDADE	1571,67	28290,06
Valor total extenso:					
61	PNEU 215/75 R17.5 MERIDIONAL	18,000	UNIDADE	1260,00	22680,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Valor total extenso:					
62	PNEU 215/75 R17.5	18,000	UNIDADE	3140,00	56520,00
Especificação : TRAÇÃO					
Valor total extenso:					
63	CAMARA DE AR 1000.20	12,000	UNIDADE	310,33	3723,96
64	PROTECTOR DE CAMARA DE AR 100.20	12,000	UNIDADE	307,50	3690,00
Valor total extenso:					
65	BOMBA DE GRAXA MANUAL 5KG	9,000	UNIDADE	735,00	6615,00
Valor total extenso:					
66	CHAVE DE CAIXA LEVE	9,000	JOGO	126,51	1138,59
Valor total extenso:					
67	CHAVE DE CAIXA PESADA	9,000	JOGO	971,78	8746,02
Valor total extenso:					
68	CHAVE COMBINADA	9,000	JOGO	460,00	4140,00
Especificação : DA 08 À 32.					
Valor total extenso:					
69	CHAVE GRIF	9,000	UNIDADE	164,99	1484,91
Valor total extenso:					
70	CHAVE AMERICANA	9,000	UNIDADE	164,99	1484,91
Valor total extenso:					
71	MULTIMETRO DIGITAL	9,000	UNIDADE	585,06	5265,54
Valor total extenso:					
72	MACACO 15TOM	9,000	UNIDADE	966,00	8694,00
Valor total extenso:					
73	CHAVE DE RODA 30X32	9,000	UNIDADE	258,80	2329,20
Valor total extenso:					
74	SACA FILTRO UNIVERSAL	9,000	UNIDADE	78,30	704,70
Valor total extenso:					
Total :					438315,69

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no ETP.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1.4.1 O fornecimento de bens não se enquadra como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes do ano vigente, conforme melhor especificado no ETP.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DO OBJETIVO

2.1 A contratação justifica-se para o fornecimento de peças genuínas originais ou primeira linha para os ônibus escolares da rede de ensino do Município de Mocajuba/PA, são indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de transportes aos alunos matriculados na rede de ensino.

2.2 Diante do exposto é imprescindível a autorização da demanda para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pela Secretaria de Educação, ficando assim, evidente a importância de uma aquisição Peças e para Ônibus Escolares.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO), conforme consta nas informações básicas deste TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O certame seguirá a modalidade do Pregão Eletrônico mediante, adotando-se o critério de julgamento do MENOR PREÇO UNITÁRIO sob o modo de disputa ABERTO.

5.1.1 A proposta do licitante interessado deverá contemplar o quantitativo máximo solicitado nesse termo de referência, não serão admitidas propostas com quantitativo inferior ao desta requisição.

5.1.2 A pesquisa de mercado para fundamentar a orçamentação levou em consideração os parâmetros estabelecidos pela IN Nº 65/2021 que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens.

5.2 Sustentabilidade

5.2.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

5.3 Da exigência de amostra

5.3.1 DISPENSADO.

5.3.2 HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM (X).

5.4 Da Subcontratação

5.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5 Garantia da contratação

5.5.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

5.6 Garantia dos produtos

5.6.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas conforme especificado na ordem de compras da Secretaria demandante.

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR.

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR.

6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

6.7 Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para a Secretaria de Educação.

6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021.

6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria de Educação;

7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria;

7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida por **fiscal designado pela Secretaria de Educação**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria de Educação, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será

Integral

Parcelado (X)

Continuado.

10.3 Exigências de habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.3.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

10.3.1.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.1.3.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

10.3.1.3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.3.1.4 Qualificação Técnica

10.3.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.1.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **438.315,69** (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **12.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO A NECESSIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA, APENAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta.

14.2 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

14.3 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

14.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

14.5 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega e OBRIGATORIAMENTE utilizando máscaras.

14.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.7 Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

14.8 Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14.9 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

14.10 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 – A equipe da Secretaria de Educação será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão ao Fiscal do contrato eventuais inconsistências.

15.2 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

15.3 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

15.4 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços;

15.5 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

15.6 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

Mocajuba, 23 de maio de 2025

Eder Luís Cunha de Melo
Secretário de Educação